



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo  
Licitações, Compras e Gestão de Contratos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018**

## **ANEXO I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **1. OBJETO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos alimentícios para Copa da Câmara Municipal de Diadema, conforme quantitativo e qualitativo deste Memorial Descritivo.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A presente contratação se faz necessária para fornecimento anual de insumos alimentícios para a Copa da Câmara Municipal de Diadema, a qual atende à Presidência, Gabinetes de Vereadores e Setores Administrativos.

**2.2.** A entrega será mensal, mediante pedido do Almojarifado.

#### **3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA:**

**3.1. AÇÚCAR:** obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce; altamente branco, de rápida dissolução, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 (um) quilo, devidamente lacrada, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Na embalagem deverá constar a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade do produto. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 271 de 22 de setembro de 2005, Portaria nº 451 de 19 de setembro de 1.997, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e alterações posteriores. Deverá apresentar padrão de qualidade das marcas de primeira linha como União, Barra ou similares em qualidade e características.

**3.2. CAFÉ EXTRA FORTE:** Café torrado e moído, constituído de grãos arábicas uniformes, podendo conter 15% de grãos conillon, 5% de grãos pretos/verdes/ardidos, preto verdes/fermentados, livre de sabor estranho, bebida dura ou melhor, na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, homogêneo, contendo impurezas de no máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%. Isento de grãos pretos-verdes e fermentados. Acondicionados em embalagem aluminizada de 500 (quinhentos) gramas, alto vácuo (tijolinho); aroma intenso, sabor incorporado, gosto predominante de café arábica, apresentado selo de pureza e qualidade ABIC



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Licitações, Compras e Gestão de Contratos

(Associação Brasileira de Indústria do Café), qualidade global superior mínima de 6,00 pontos na escala sensorial, prazo de validade mínimo de entrega 6 (seis) meses. Na embalagem deverá constar a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade do produto.. Suas condições deverão estar de acordo com a Resolução SAA-28 de 01/06/2007, RES SAA-30, de 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 e alterações posteriores. Deverá apresentar padrão de qualidade das marcas de primeira linha, como Pilão, Três Corações, Mellita ou similares em qualidade e características.

**3.3. CHÁ MATE:** Chá mate solúvel, sabor LIMÃO, composto de erva mate tostada, solúvel, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária plástica, apropriada, hermeticamente fechada, pesando 250 mg (duzentos e cinquenta miligrama), embalagem secundária caixa de papel cartão, com validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores. Na embalagem deverá constar a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade do produto. Deverá apresentar padrão de qualidade das marcas de primeira linha, como Leão ou similar em qualidade e características.

**3.4. CHÁS:** Chá em sachês de, no mínimo 1 g (um grama) cada, acondicionados em caixas de papel cartão, contendo, no mínimo, 10 (dez) sachês. Validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega. Na embalagem deverá constar a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade do produto. Deverá apresentar padrão de qualidade das marcas de primeira linha, como Leão, Dr. Oetker ou similar em qualidade e características. Sabores: camomila, erva cidreira e erva doce.

**3.5. CHÁ DE MORANGO:** Chá misto de morango, em sachês de, no mínimo 1 g (um grama) cada, acondicionados em caixas de papel cartão, contendo, no mínimo, 10 (dez) sachês. Validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega. Na embalagem deverá constar a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade do produto. Deverá apresentar padrão de qualidade das marcas de primeira linha, como Leão, Dr. Oetker ou similar em qualidade e características.

**3.6. CHÁ SILVESTRE:** Chá misto com rosa silvestre, hibisco e frutas vermelhas, em sachês de, no mínimo 1 g (um grama) cada, acondicionados em caixas de papel cartão, contendo, no mínimo, 15 (quinze) sachês. Validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data da entrega. Na embalagem deverá constar a identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade do produto. Deverá apresentar padrão de qualidade das marcas de primeira linha, como Leão, Dr. Oetker ou similar em qualidade e características.

**3.7. LEITE:** Leite de vaca, UHT, integral, contendo 1 (um) litro, em embalagem longa vida (tetrapack) estéril e hermeticamente fechada, embalagem cartonada e interior aluminizado. Percentual mínimo de gordura: 3% (três por cento). Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e suas alterações posteriores. Deverá apresentar padrão de qualidade das marcas de primeira linha, como Danone, Batavo ou similar em qualidade e características. Não serão aceitas marcas já reprovadas pela ANVISA ou PROCON.

#### **4. DO QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO:**



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Licitações, Compras e Gestão de Contratos

Item	Descrição	Quantidade (Mensal)	Valor Unitário	Valor Global (Mensal)
Item 1	Açúcar refinado, embalagem de 1 (um) quilo, conforme descrição deste Anexo I - Memorial Descritivo	260 (duzentos e sessenta) Quilos	R\$ 2,71	R\$ 704,60
Item 2	Café torrado e moído, embalagem a vácuo de 500 mg, conforme descrição deste Anexo I - Memorial Descritivo	90 (noventa) Quilos	R\$ 11,93	R\$ 2.147,40
Item 3	Chá Mate Limão, solúvel, embalagem de 250 mg, conforme descrição deste Anexo I - Memorial Descritivo	15 (quinze) Caixas	R\$ 8,09	R\$ 121,35
Item 4	Chá de camomila, embalagem contendo 10 (dez) sachês, conforme descrição deste Anexo I - Memorial Descritivo	150 (cento e cinquenta) Caixas	R\$ 3,59	R\$ 538,50
Item 5	Chá de erva doce, embalagem contendo 10 (dez) sachês, conforme Anexo I - Memorial Descritivo	150 (cento e cinquenta) Caixas	R\$ 3,54	R\$ 531,00
Item 6	Chá de erva cidreira, embalagem contendo 10 (dez) sachês, conforme Anexo I - Memorial Descritivo	150 (cento e cinquenta) Caixas	R\$ 2,76	R\$ 414,00
Item 7	Chá de morango, embalagem contendo 10 (dez) sachês, conforme Anexo I - Memorial Descritivo	100 (cem) Caixas	R\$ 6,12	R\$ 612,00
Item 8	Chá Silvestre, embalagem com 15 (quinze) sachês, conforme Anexo I - Memorial Descritivo	100 (cem) Caixas	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
Item 9	Leite de vaca UHT integral, embalagem longa vida, contendo 1 (um) litro, conforme descrição do Anexo I - Memorial Descritivo	216 (duzentos e dezesseis) Litros	R\$ 3,92	R\$ 846,72

**Valor Mensal Estimado do Lote: R\$ 6.954,57 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**

## **5. DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**

**5.1.** A primeira entrega deverá ocorrer, nos quantitativos acima discriminados, **até o dia 15 de novembro de 2.018**, sob pena de rescisão unilateral do contrato, na sede da Câmara Municipal de Diadema, situada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, Centro, Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09911-160, no Setor de Almoarifado, 2º andar, aos cuidados da Sra. Célia.

**5.2. Não será necessário o envio de ordem de serviço para a primeira entrega.**



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Licitações, Compras e Gestão de Contratos

- 5.3. O prazo em comento poderá ser prorrogado pela CONTRATANTE em razão de caso fortuito ou força maior.
- 5.4. As demais entregas ocorrerão aos 15 (quinze) dias de cada mês, mediante Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Almoxarifado.
- 5.5. As quantidades da Cláusula 4 deste Memorial Descritivo são estimadas e poderão ser reduzidas a critério da Contratante.
- 5.6. Em caso de fim de semanas ou feriados, a entrega ocorrerá sempre no primeiro dia útil subsequente.
- 5.7. Não será permitida a entrega de materiais às quintas feiras, em razão da realização de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Diadema, devendo desta forma, coincidindo a data da entrega com a data da Sessão Ordinária, a entrega ser antecipada para quarta-feira.

## 6. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados com **28 ddl (vinte e oito dias da data líquida)**, após as entregas, Termo de Recebimento pelo Setor de Almoxarifado (Fiscal do Contrato) e a apresentação do respectivo documento de cobrança ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Diadema.

## 7. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

- 7.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2. Nos termos do artigo 65, § 1º, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 8. **DO REAJUSTE:**

- 8.1. Os valores serão reajustados, no momento da prorrogação do contrato, com base nos índices oficiais do IPCA/IBGE.

## 9. **DOS DEVERES DA ADJUDICATÁRIA:**

### 9.1. São deveres da ADJUDICATÁRIA:

- a) Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Memorial Descritivo;



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Licitações, Compras e Gestão de Contratos

- b)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da presente licitação.

**9.2.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no presente Memorial Descritivo, haverá a devolução ao fornecedor, para substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

## **10. DOS DEVERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA:**

### **10.1.** São deveres da CONTRATANTE:

- a)** Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Memorial Descritivo.
- b)** Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

## **11. DO CONTROLE DE ENTREGA:**

**11.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Diadema acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Será emitido Termo de Recebimento a cada entrega efetuada, nos termos do artigo 73 da Lei de Licitações.

**11.2.** Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações e qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Diadema, 11 de outubro de 2018.

**CRISTIANE DOS SANTOS**

Pregoeira